

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 01-2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral dos **Anos Iniciais** do Ensino Fundamental circunscritas à Diretoria de Ensino – Região Centro Oeste.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e compor cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e com fundamento na Resolução Seduc 8 de 17/01/2020.

I. DO REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral – PEI, os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade, no horário de funcionamento do ensino integral. Durante o horário de funcionamento do ensino integral na escola, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem a ministração de aulas das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, das disciplinas da Parte Diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a substituição de ausências entre os pares, a participação nas ATPCs dentre outras e demais atribuições da função docente previstas legalmente.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1. Situação funcional do Docente

a) Para atuação nas aulas das disciplinas Arte, Educação Física e LEM - Inglês:

- Titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II – Categoria A - Efetivo);
- Ocupante de função-atividade (PEB II - Categoria F - OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada.

b) Para atuar na Regência de Classe dos Anos Iniciais:

- Titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II – Categoria A - Efetivo);
- Ocupante de função-atividade (PEB II - Categoria F - OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada.

2. Requisitos de Escolaridade e Adesão:

a) Para atuação na regência de classe nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental diploma devidamente registrado de:

- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou

- Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou

- Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou

b) Para atuação nas disciplinas de Arte, Educação Física e LEM - Inglês, diploma devidamente registrado de:

- licenciatura plena em disciplina da matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.

c) Para todos os docentes das situações A e B acima.

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual (1095 dias).
- Aderir voluntariamente ao Regime de Dedicção Plena Integral.

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. Inscrição:

✓ **Período:** 21/01/2020 a 23/01/2020, das 9h às 17h.

✓ **Local:** Diretoria de Ensino Região Centro Oeste (Avenida Rio Branco, nº 1260 – São Paulo, Capital).

✓ **Documentos** que devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Impressão da página de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas na qual conste o tempo no Magistério Público Oficial.

- b) Fichas Modelo CGRH 100 dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019, para verificação de assiduidade entre 01/07/2016 a 30/06/2019.
- c) Atividade de sala de aula, conforme ANEXO I deste edital, considerando o interesse de atuação, se regência de classe ou docência de Arte, Educação Física ou LEM – Inglês, considerando a atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- d) Cópia do comprovante de escolaridade (diploma) conforme item 2 deste edital.
- e) Termo de Participação – ANEXO II – devidamente impresso e assinado pelo candidato.

2. Análise dos documentos apresentados pelo candidato:

✓ **Período:** 24/01/2020.

3. publicação da Classificação e das Vagas:

✓ **Período:** 25/01/2020 no site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste - <https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/> no link dedicado ao Programa Ensino Integral, acessível na página inicial do site e no Diário Oficial do Estado.

4. Interposição de recurso:

✓ **Período:** 27/01/2020, das 9h às 12h, diretamente com a Comissão do Programa Ensino Integral na sede da Diretoria de Ensino.

5. Atribuição de Vagas:

✓ **Período:** 27/01/2020, a partir das 14h, na Sede da Diretoria de Ensino.

6. Apresentação na escola PEI do docente que tiver vaga atribuída:

- ✓ **Apresentação:** 28/01/2020, às 7h, na escola da vaga atribuída, para participação na semana de Planejamento
- ✓ Início do RDPI a partir de 03/02/2020.

IV - VAGAS

EE Alfredo Paulino

02 – Classe Livre

01 – Classe substituição Licença gestante até junho de 2020.

01 – Arte

EE Brasília Machado

03 – Classe Livre

01 – LEM Inglês

01 - Arte

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão do Programa Ensino Integral nesta Diretoria de Ensino decidirá sobre casos omissos deste edital.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

Jane Rubia Adami da Silva

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I – ATIVIDADE DE SALA DE AULA

ATIVIDADE DE SALA DE AULA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OPÇÃO PREENCHIMENTO DIGITAL E IMPRESSÃO PARA ENTREGA

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

Orientação:

- ✓ Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:
- ✓ Currículo Paulista (Ensino Fundamental).

1) Escolha um componente curricular:

- Língua Portuguesa
- Matemática

2) Escolha uma série/ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 1º ano do Ensino Fundamental
- 2º ano do Ensino Fundamental
- 3º ano do Ensino Fundamental
- 4º ano do Ensino Fundamental
- 5º ano do Ensino Fundamental

3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

(Campo livre com 300 caracteres de espaço)

4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula
- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)
- Principais conteúdos tratados com os alunos.

(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)

São Paulo, XX de janeiro de 2020.

Assinatura

ATIVIDADE DE SALA DE AULA
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
OPÇÃO PREENCHIMENTO MANUAL E IMPRESSÃO PARA ENTREGA

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

Orientação:

Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e
- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- O candidato deverá utilizar para escrita o espaço destinado nesta ficha.

1) Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.

- Língua Portuguesa
- Matemática

2) Escolha uma série/ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 1º ano do Ensino Fundamental
- 2º ano do Ensino Fundamental
- 3º ano do Ensino Fundamental
- 4º ano do Ensino Fundamental
- 5º ano do Ensino Fundamental

ANEXO II
TERMO DE PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicção Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;

1.3. Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI.

2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2020.

3. ELEGIBILIDADE: para participar desse programa, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. Situação funcional:

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

3.1.3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

3.1.5. Docentes ocupantes de função-atividade.

3.1.6. Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura, respeitado o Rol de atividades do CAAS, das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

3.2. Formação:

3.2.1. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

4. IMPEDIMENTOS: estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos:

4.1. Tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;

4.2. Tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante) e por redução de módulo (segundo Comunicado CGEB/CGRH de 31/10/2017 – “esse impedimento não se aplica a situação de docentes que, avaliados positivamente, ao final do ano letivo tiveram seu ato de designação cessado em razão da alteração da redução de módulo da unidade escolar, permanecendo-lhes assegurada a possibilidade de continuarem participando do programa, no ano subsequente”).

6. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL: no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Para informações detalhadas consultar a Lei Complementar nº 1.164, de 04/01/2012; Lei Complementar nº 1.191, de 28/12/2012; Decreto nº 59.354, 15/07/2013.

5. GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL: pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares.

6. PRIORIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO PROGRAMA: conferida apenas aos servidores que se encontravam em efetivo exercício iniciado na unidade escolar até 25/09/2019.

6.1. Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

Eu, (seu nome) _____, nacionalidade

_____, profissão _____, portador do RG nº _____, inscrito

sob CPF nº _____, estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no

presente Termo de Participação.

São Paulo, _____ de janeiro de 2020.

Nome Completo Legível e Assinatura